



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRT 3ª REGIÃO

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

2ª Vara do Trabalho de Contagem - Processo nº 0010416-88.2024.5.03.0030

Aos 17 dias do mês de **Novembro** do ano de **2025**, na **Avenida Estrela Dalva, 111, Bairro Jardim Riacho das Pedras, no município de Contagem/MG**, onde compareci em cumprimento ao V. Mandado, passado a favor de **Admilson Correa da Silva** contra **Turilessa Ltda.**, portadora do CNPJ nº **19.265.024/0001-09**, para pagamento da importância de **R\$ 3.682,17 (três mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos)**, não tendo a executada, no prazo legal que lhe foi marcado, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

**2 (dois) pneus reformados, 275/80 R 22.5, Marca INCITY XZU**  
**3 TL 149/146J MI, avaliados unitariamente em R\$ 3.000,00,**  
perfazendo um total de **R\$ 6.000,00.**

**Total da Avaliação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

**Contagem, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025.**

*Jose Nicomedes Marques Diniz*

José Nicomedes Marques Diniz

Oficial de Justiça Avaliador Federal